



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 059/2026

Colônia do Piauí-PI, 25 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ANTECIPAÇÃO DA PROGRESSÃO
HORIZONTAL DE NÍVEL AO SERVIDOR
FRANCISCO ESPEDITO DA ROCHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO ESPEDITO DA ROCHA, matrícula nº 644-1, Agente de Combate às Endemias – ACE, para antecipação da progressão horizontal por qualificação profissional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 20, § 3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 128/2016, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 253/2025;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu o período exigido e comprovou qualificação profissional diretamente relacionada à área da saúde, com carga horária superior ao mínimo legal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO ESPEDITO DA ROCHA, matrícula nº 644-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias – ACE, a antecipação de **01 (um) ano da progressão horizontal**, em razão da qualificação profissional comprovada, nos termos do art. 20, § 3º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 128/2016, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 253/2025.

Art. 2º Em decorrência da concessão prevista no artigo anterior, fica o servidor enquadrado na **Classe D, Nível IV**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 128/2016 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí – PI, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal